

e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA/PA, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2020/491194.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 14 de outubro de 2025.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 039 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art.138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, considerando o disposto no art. 7º da resolução 18.784/2016 TCE/PA;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao convênio 042/2021 entre esta SECRETARIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2021/565009.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 14 de outubro de 2025.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 040 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art.138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, considerando o disposto no art. 7º da resolução 18.784/2016 TCE/PA;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao convênio 007/2020 entre esta SECRETARIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2019/478232.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 14 de outubro de 2025.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 041 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art.138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, considerando o disposto no art. 7º da resolução 18.784/2016 TCE/PA;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar e obter o respectivo ressarcimento do dano ao erário, referente ao convênio 049/2020 entre esta SECRETARIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA, diante dos fatos apresentados no Processo de nº 2019/410766.

Art. 2º Para a formalização, a instrução do procedimento e a emissão do

Relatório Final, observando as normas que regem a matéria, tal ato será realizado pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial, designados por meio da Portaria de nº 015 de 06 de junho de 2025, publicada em 09 de junho de 2025.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, em conformidade com o art. 10 da RESOLUÇÃO Nº 18.784 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 4º A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere esta Portaria deverá concluir seus trabalhos, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de 12 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 14 de outubro de 2025.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo: 1257897

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ – CPH EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – CPH

A Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público nº 001/2025, destinado à seleção de interessados para celebração de Termo de Autorização Onerosa de Uso Precário e Temporário de espaços públicos destinados a atividades comerciais nos Terminais Hidroviários de Icoaraci, Tamandaré e Internacional.

O presente chamamento tem por objeto a seleção de empreendedores para ocupação de 71 (setenta e um) espaços comerciais, conforme especificações constantes no edital, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável.

As inscrições ocorrerão no dia 24 de outubro de 2025, mediante envio da documentação exigida para o e-mail cphlicitacao@gmail.com. Os interessados poderão realizar visita técnica opcional aos Terminais no dia 22 de outubro de 2025, das 8h às 17h.

O edital completo encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://cph.pa.gov.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cphlicitacao@gmail.com.

Belém (PA), 20 de outubro de 2025.

HILTON ALVES DE AGUIAR

Diretor-Presidente

Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH

Protocolo: 1258089

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 034/2021

- Processo: No 2025/3478786

- Objeto:

O presente contrato tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato no 034/2021 - CPH, que versa sobre a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas do Município de Chaves, Estado do Pará.

- Data de Assinatura: 18/10/2025

- Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo no 04/2024 – CPH com início em 18/10/2025 e término em 17/01/2026.

- Contratada:

GUAJARÁ CONSTRUÇÕES DE EMBARCAÇÕES LTDA - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.261.920/0001-85, com sede na Travessa João Domingos da Silva, no 153, Bairro Novo, CEP: 68.670-000, município de Bujarú, Estado do Pará.

- Fonte dos Recursos:

Projeto/Atividade: 26.784.1486.7720

Natureza da Despesa: 449051

Fonte: 02 754 0000 30

- Ordenador:

HILTON ALVES DE AGUIAR

Presidente da CPH

Protocolo: 1258090

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 249 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;